



**Decreto N° 3640 - de 09 de Dezembro de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1164, 23 de Outubro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

|                                                                                          |                    |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 2.02.01.12.122.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | - - - - R\$        | 7.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                  | - - - - R\$        | 7.000,00        |
| Total da Unidade 02                                                                      | - - - - R\$        | 7.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                  | - - - - R\$        | 7.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                             | <b>- - - - R\$</b> | <b>7.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

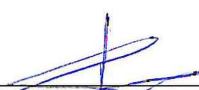
Unidade 09 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

|                                                                                                       |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 2.09.01.18.541.0015.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV SEC AGRIC PEC IND COMERCIO E MEIO AMBIENTE | - - - - R\$        | 7.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                               | - - - - R\$        | 7.000,00        |
| Total da Unidade 09                                                                                   | - - - - R\$        | 7.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                               | - - - - R\$        | 7.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                            | <b>- - - - R\$</b> | <b>7.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 09 de Dezembro de 2025

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15